



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 01664/2023

Data 09 / 10 / 20 23

Hrs: 10 Min.: 10 *g*

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Portaria nº 092/2023

De 09/10/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declarou como feriado nacional o dia 12 de outubro;

Considerando as celebrações atinentes a este dia - "Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil";

Considerando o Decreto Municipal nº 047/2023, de nove de outubro de 2023, o qual em conformidade com o art. 5º, "n" c/c art. 58, VII, da LOM, DECRETOU ponto facultativo em Comodoro;

Considerando, por fim, que o referido feriado ocorrerá, em 2023, em uma quinta-feira e ainda, que em exultação ao Princípio da Economicidade, o aqui apostado não obstruirá o adequado e eficiente funcionamento da máquina pública Cameral;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar **PONTO FACULTATIVO** nas atividades da Câmara Municipal **NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


WENDER BIER DE SOUZA

Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se.


Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT torna público aos interessados que a abertura das propostas realizada no dia 27/09/2023 na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023 para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO - MT, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO 0656-2022/SINFRA- CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO**”, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **OESTE CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J 04.746.603/0001-98.**

Comodoro – MT, 10 de Outubro de 2023.

José Oliveira Falcão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO Nº192/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº192/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº208/2022

DATA: 05/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº208/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO VALOR DE R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), VIGORANDO DE 05/10/2023 A 05/10/2024.

DOTAÇÃO: 07.06.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.2500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (697).

TERMO ADITIVO Nº193/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº193/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 207/2022

DATA: 05/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº207/2022 REFERENTE À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE LIXO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT”, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, VIGORANDO POR MAIS 12 MÊSES CONTADOS DE 05/10/2023 A 05/10/2024.

TERMO ADITIVO Nº194/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº194/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2022

DATA: 06/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº209/2022 REFERENTE À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO CASA DE APOIO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (HOSPEDAGEM/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/TRANSPORTE/DIÁRIA) EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CIDADE DE CUIABÁ/MT”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT”, NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, VIGORANDO POR MAIS 12 MÊSES CONTADOS DE 07/10/2023 A 07/10/2024.

TERMO ADITIVO Nº195/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº195/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº119/2019

DATA: 06/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR, BEM COMO REEQUILÍBRIO DE 25% DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº119/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DA WEBSITE WWW.COMODORO.MT.GOV.BR, SISTEMA DE OUVIDORIA, PORTAL TRANSPARÊNCIA HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DE VISUAL E DE DADOS, NO VALOR DE R\$ 27.401,52 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VIGORANDO DE 08/10/2023 A 08/10/2024.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.40.00.00.00.00.2500- SEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (196)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 092/2023

PORTARIA Nº 092/2023 DE 09/10/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declarou como feriado nacional o dia 12 de outubro;

Considerando as celebrações atinentes a este dia - “Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil”;

Considerando o Decreto Municipal nº 047/2023, de nove de outubro de 2023, o qual em conformidade com o art. 5º, “n” c/c art. 58, VII, da LOM, DECRETOU ponto facultativo em Comodoro;

Considerando, por fim, que o referido feriado ocorrerá, em 2023, em uma quinta-feira e ainda, que em exultação ao Princípio da Economicidade, o aqui apostado não obstruirá o adequado e eficiente funcionamento da máquina pública Cameral;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar PONTO FACULTATIVO nas atividades da Câmara Municipal NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE SOUZA - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se.

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023 DE 10/10/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023 DE 10/10/2023

“Altera os incisos III e VII do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, Resolução n.º 006/2008 de 03/12/2008.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aprova e promulga a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e VII do art. 17, da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 006/2008 de 03/12/2008, passando a constar a seguinte redação:

III - é obrigatória a fixação do subsídio dos Vereadores mediante Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, até o término do penúltimo ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000.

(...) VII - o subsídio dos Vereadores será fixado através de Lei específica, de iniciativa da Câmara, até o término do penúltimo ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 263/2023 ADM DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, **Sr. MARCELO PEREIRA DE ARAUJO**, portador do CPF nº 025.608.271-58, MAT.: 13752, como Fiscal Titular, como Suplente a Sra. **ADRIANE DE SOUZA RESPLADE**, portadora do CPF nº 933.476.691-34, MAT.: 10126, e como gestora a Sra. **DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº :016.359.111.33, MAT.: 14273, no seguinte documento, vejamos:

CONTRATO: 87/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05.09.2023**.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de outubro 2023.

RONIO CON-

DÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Autarquias, relativo ao dia adiante mencionado, no exercício de 2023:

I – 13 de outubro (sexta-feira) – dia posterior ao feriado em comemoração à Padroeira do Município de Confresa e do Brasil - Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada secretaria ou órgão, ficando a cargo dos Secretários as devidas determinações.

Art. 3º - Fica excluído do ponto facultativo as atividades da Secretaria Municipal de Educação para manutenção do regular cronograma de aulas da rede pública de ensino municipal, cumprindo com a legislação educacional.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 10 de outubro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 77/2022**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº **77/2022** firmado com a Empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI ME**, CNPJ nº 13.243.387/0001-59 e a Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. SOB O Nº 535.561.191-53 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ de nº. 13.243.387/0001-59, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº487, Edif. Concorde, Sala 1303, Residencial Paiaaguás, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.048-250, e-mail: ricardomurilo1000@hotmail.com Telefone: (65) 98419-2147, representada neste ato, por **Ricardo Murilo de Arruda Alves**, CPF nº. 926.150.581-34, considerando o constante no **Processo Licitatório nº 128/2022** e Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2022**, homologado no dia 05/07/2022, RESCINDIR o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a Rescisão Amigável ao **Contrato nº 77/2022**, a pedido da empresa **Contratada**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Aluguel de Veículos, com o objetivo de aten-

